

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 93/2024  
SEI N.º 1260.01.0160037/2022-39

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1149, de 9 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais) e o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pela Escola Municipal São Vicente de Paulo, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Alameda Dr. Eloy Werner, 386, B. Alfa Sul, em Manhuaçu, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Manhuaçu

Subsecretário de Articulação Educacional  
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 16/01/2024